

## CONFLITOS CLIMÁTICOS, TRANSIÇÃO VERDE E A CONTENDA COM AS LIBERDADES

### CLIMATE CONFLICTS, GREEN TRANSITION AND THE CLASH WITH FREEDOMS

**DIANA PIROLI<sup>1</sup>**

*(Sant'Anna School of Advanced Studies/Italia)*

#### RESUMO

É amplamente reconhecido que para mitigar a mudança climática antropogênica são necessários urgentes esforços institucionais em várias dimensões: tecnológicos, infraestruturais, mas também socioculturais. Isso significa que, para que haja a transição ecológica para uma sociedade mais verde e sustentável, um conjunto de mudanças estruturais econômicas, políticas e culturais deverão ser rearticuladas nos próximos anos. Por um lado, ao passo que é inegável que, para conter a mudança antropogênica, o uso do poder institucional deve ser usado de modo mais incisivo nas mais diversas esferas que estruturam o social. Por outro lado, não fica evidentemente se as liberdades serão afetadas e, em caso positivo, como elas serão afetadas. Diante da urgência do problema, o artigo propõe normativamente explorar o conflito entre, por um lado, a exigência do uso do poder institucional para conter a mudança climática antropogênica em tempo e, por outro, a garantia pelo mais amplo esquema de liberdades políticas, econômicas e civis nas sociedades democráticas liberais.

**Palavras-chave:** Conflitos climáticos; Transição verde; Liberdades; Democracias liberais; Justiça Climática.

#### ABSTRACT

It is widely recognized that urgent and multiple institutional efforts are needed to mitigate anthropogenic climate change in time. This transformation requires not just technological and infrastructural factors but also socio-cultural ones. For the ecological transition to be realistically possible, institutions must be read to rearticulate economic, political, and cultural structures to contain climate change and adapt to a greener and more sustainable society in the coming years. On the one hand, it is undeniable that institutional power must be much more incisively used than before to contain human-induced climate change. But, on the other hand, it needs to be clarified if freedoms might be affected and, in case of a positive answer, how they might be affected. Given the pertinence and urgency of the problem, the paper proposes to explore the conflicts between, on the one hand, the requirement to use institutional power more ambitiously to contain anthropogenic climate change before it reaches its tipping points and, on the other, the commitments from liberal democracies to guarantee the most comprehensive scheme of liberties and freedoms to people, such as the political, economic, and civil one.

**Keywords:** Climate Conflicts; Green Transition; Freedom; Liberal Democracies; Justice; Climate Justice.

### **Considerações iniciais: a transição verde e os conflitos com as liberdades**

É amplamente reconhecido que a passagem para uma “transição verde” nas sociedades atuais é urgente e necessária para conter efetivamente a mudança climática antropogênica antes que atinja seus pontos críticos, o que exige não apenas transformações tecnológicas, como também econômicas e socioculturais. Apesar do relativo progresso das negociações internacionais, o sexto relatório do *Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima* (IPCC) mostra que as emissões antropogênicas totais de gases do efeito estufa (GEE) não apenas continuaram a aumentar desde 1850, como também suas emissões médias anuais durante 2010-2019 foram maiores do que em qualquer década anterior. De acordo com o mencionado relatório, o alargamento dessas emissões pode ser atribuído diretamente ao aumento da atividade global na área de construção civil, eletricidade, indústria, mobilidade e nutrição, sobretudo, devida à expansão das áreas urbanas. Por conta do aumento considerável dessas atividades, é muito provável que o aquecimento global ultrapasse o limite de 1,5°C já nos próximos anos, segundo o próprio IPCC (2023) e mais recentemente o relatório do WMO (2022).

Mas ainda temos tempo e chance de combater a mudança climática antropogênica; contudo, isso exigiria um profundo esforço institucional. De acordo com o relatório, mudanças principalmente na forma urbana poderiam reduzir as emissões de gases do efeito estufa nos países desenvolvidos e desacelerar o crescimento das emissões nos países em desenvolvimento. Para conseguir isso, o IPCC (2023) recomenda fortemente o desenvolvimento e a implementação urgente de políticas climáticas que sejam “ambiciosas” e “encorajadoras”. Para tanto, seu esforço deve estar multiplamente direcionado para (a) o desenvolvimento de inovações tecnológicas, (b) a criação de infraestrutura urbana apropriada, como também (c) a transformação de fatores socioculturais que também contribuem com o aquecimento global (IPCC, 2022). Portanto, mesmo práticas cotidianas simples, como as maneiras como os indivíduos costumam rotineiramente se alimentar, vestir e se movimentar nas cidades também fazem parte de um ciclo complexo que vai desde a produção, distribuição e consumo de mercadorias e produtos. Portanto, mesmo essas tarefas simples podem contribuir com a tarefa de mitigar a mudança

antropogênica e adaptar para uma sociedade mais verde e sustentável nos próximos anos (cf. SCHLOSBERG & CRAVEN, 2019).

Algumas democracias liberais já começaram esse empreendimento mais “ambicioso”. Em maio de 2023, por exemplo, o governo francês passa a estabelecer que voos domésticos em rotas cujas pessoas podem percorrer de trem em menos de duas horas e meia devem ser abolidos com o objetivo de reduzir as emissões de carbono provenientes da queima de combustíveis fósseis da aviação (BBC, 2023a). A medida, conforme o governo francês, faz parte de um projeto institucional mais amplo que almeja reduzir as emissões de carbono em 40% até o ano de 2030 (cf. CONVENTION CITOYENNE POUR LE CLIMA, 2023). De modo similar, outras democracias liberais estão também multiplicando as estratégias institucionais para diminuir a emissão de GEE. Alguns estados dos Estados Unidos, por exemplo, legalizaram modos de sepultamento mais ecológicos em comparação aos métodos tradicionais. Recentemente, o governo de Nova York e da Califórnia ampliaram as modalidades de sepultamento consideradas institucionalmente permissíveis, permitindo a redução orgânica natural de restos humanos ao solo como uma alternativa mais ecológica aos métodos tradicionais de sepultamento, como no caso da cremação e do enterro em cemitérios (BBC, 2023b). Ambos os estados, então, passam a se somar aos estados de Washington, Colorado, Vermont e Oregon legalizando o chamado processo de “compostagem humana”. Uma alternativa, segundo a qual, conseguiria não somente reduzir o lançamento de gases poluentes na atmosfera, como também exigir menos uso de recursos naturais (como madeira, terra, etc.) em comparação aos antigos métodos (THE GUARDIAN, 2022a).

Em ambos os casos, as mencionadas estratégias estão alinhadas aos novos horizontes normativos das democracias liberais que objetivam reestruturar profundamente o tecido social para que sejam mais verdes e sustentáveis no futuro próximo. O governo norte-americano, para usar novamente o caso dos Estados Unidos, comemora a recente aprovação no senado do suntuoso pacote de \$ 369 bilhões de dólares para investimento no processo de transição verde (cf. THE GUARDIAN, 2022b). De modo similar, o *Green Deal Europeu* também se comprometeu com um grande investimento de um terço do seu budget total de €1.8 trilhão de euros para custear essa reestruturação institucional, de modo que até o ano de 2050 a Europa possa tornar-se o primeiro continente “moderno”, “eficiente” e com “economia competitiva” cujas suas principais instituições não estejam dependentes de uma estrutura amplamente emissora de gases provocadores do efeito estufa (EUROPEAN COMMISSION, [s.d.]). Já no Sul Global, mais especificamente na América Latina e no Caribe, o mais recente

relatório da *Comissão Econômica para a América Latina* (CEPAL, 2022) também recomenda o quanto antes o forte engajamento com o projeto de transição verde nos países latino-americanos. Com isso, não somente eles estariam alinhados com as novas exigências dos acordos internacionais com o Norte Global, como também contribuiriam com a sua parte no compromisso do Acordo de Paris em conter a mudança antropogênica em 1,5°.

Por um lado, a chamada “transição verde” (*green transition*) se refere tecnicamente ao profundo processo de mudança estrutural do modo não-sustentável e, sobretudo, emissor de GEE de como as principais instituições da estrutura básica da sociedade estão internamente dependentes, com destaque às instituições econômicas. De uma perspectiva técnica, trata-se de um projeto de reestruturação cuja ciência e suas novas tecnologias permitam com que essas instituições se tornem “livres” das tradicionais fontes energéticas não-renováveis a base de combustíveis fósseis (como carvão, petróleo e seus derivados). Por outro lado, a “transição verde” se compromete com a ideia de que a mencionada transformação estrutural não somente deve ser eficiente em termos tecnológicos, como também justa em termos sociopolíticos<sup>2</sup>. Trata-se, portanto, de uma “justa transição” (*just transition*). Ou seja, de uma transformação que continua a ser comprometida com um amplo conjunto de valores políticos, como os da liberdade, igualdade e inclusão social.<sup>3</sup>

Embora uma maior sensibilidade contra os efeitos negativos da mudança climática tenha crescido exponencialmente nas democracias liberais nos últimos tempos, uma resistência consistente às necessárias, e muitas vezes onerosas, transformações estruturais ainda está bem presente na opinião pública. Por exemplo, ao passo que as pesquisas apontam que em torno de 68% a 75% da população latino-americana reconhece o problema da mudança antropogênica como um assunto “muito sério”, por outro lado, uma opinião pública negativa nos Estados Unidos e Canadá gira em torno dos 40% (cf. EVANS & ZECHMEISTER, 2018; CEPAL, 2022). Certamente, parte dessa resistência e ceticismo se deve ao inegável fenômeno da irracionalidade social consequente dos mecanismos generalizados de notícias falsas que negam sistematicamente o fato da mudança climática antropogênica. No entanto, a história dificilmente pode ser explicada apenas pelo fenômeno das *fake news*. Parte do problema é que muitos cidadãos e cidadãs, embora não neguem a veracidade da mudança antropogênica como um fato científico, eles permanecem duvidosos quanto ao processo da “transição verde”. Mais especificamente, eles permanecem céticos não apenas sobre a redistribuição dos custos econômicos em ter que arcar com as políticas climáticas – particularmente

em sociedades já altamente desiguais – como também quanto ao uso do poder institucional para limitar suas liberdades para perseguir racionalmente seus interesses mais imediatos em termos econômicos e políticos, como também de usar da sua autonomia para perseguir doutrinas abrangentes que julgam valiosas (mesmo aquelas que não sejam simpáticas aos valores verdes).

Acredito que esses conflitos climáticos gerados por conta da tensão entre o processo de transição verde e as reivindicações por um amplo esquema de liberdades (econômicas, políticas, civis, etc.), que atravessam boa parte das democracias liberais hoje, são relevantes não somente do ponto de vista da pesquisa empírica (na ciência política, por exemplo), como também da perspectiva teórico-normativa (na filosofia). Uma vez que a transição verde requer mudanças estruturais mais “ambiciosas” e “encorajadoras” para se tornar efetivamente realística no futuro próximo, então, segue-se a consequente necessidade de um uso mais incisivo da autoridade institucional para arbitrar como se deve dar essa reestruturação da estrutura básica. Dado que essa passagem afeta de modo direto e indireto as pessoas e seus modos de vida, então é importante investigar sob o ponto de vista normativo da filosofia política como a autoridade institucional deve orientar e justificar publicamente a passagem estrutural da transição verde no contexto de sociedades democráticas liberais hoje.

Para contribuir com essa investigação, o objetivo central deste artigo é discutir em que sentido a transição verde pode efetivamente limitar as liberdades e, sobretudo, quando essa limitação pode ser considerada justa no contexto das democracias liberais. Para tanto, o texto se encontra dividido em três seções. Na *primeira seção*, é discutido o conflito com as liberdades políticas com base na questão intergeracional. Mais precisamente, trata-se de colocar em discussão o presumido direito e liberdade das gerações presentes em atribuir mais valor e, com isso, dar preferência a decisões políticas que promovam diretamente seus interesses em detrimento das gerações futuras. Ao passo que concordo com a literatura que aponta para certa tendência (empírica) das democracias liberais em dar prioridade a interesses de curto prazo, por outro lado, discordo que essa miopia política seria intrínseca do ponto de vista normativo. Em sequência, na *segunda seção* é discutida a tensão entre a transição verde e as exigências das ordens sociais capitalistas. Particularmente, questiona-se em que medida as políticas climáticas não afetariam efetivamente as condições para o real exercício das liberdades econômicas dos indivíduos e, até mesmo, afetando setores produtivos relevantes para gerar os fundos necessários para investir nas políticas climáticas. Argumento que, ao contrário de serem compreendidas como

empecilhos institucionais para o exercício das liberdades econômicas, as políticas climáticas devem ser mais bem interpretadas como meios para garantir as “condições objetivas” de fundo para que nas sociedades democráticas possa haver relações de cooperação social entre as pessoas, no espírito rawlsiano. Por fim, na *terceira seção*, cabe investigar se, e como, a transição verde pode conflitar com a liberdade das pessoas para formular, revisar e perseguir autonomamente doutrinas abrangentes que elas próprias consideram valorosas em ser seguidas ao longo de suas vidas – mesmo aquelas doutrinas que possuem pouca simpatia ou nenhum apreço pela questão da mudança antropogênica. Argumenta-se que, de fato, há um risco real de que a transição verde possa vir formulada com base numa ideologia política de tipo ecologista, o chamado “ecologismo” (DOBSON, 2007). Ou seja, uma doutrina política que é largamente comprometida com um ideal normativo de “boa sociedade” enquanto uma sociedade sustentável e, mais ainda, de “boa cidadania” como aquela cujos cidadãos e cidadãs são virtuosos e endossam livremente valores “Eco-friendly”. Ao passo que concordo que a transição climática não somente é uma questão tecnológica-técnica que envolve soluções científicas, numa perspectiva mais alargada, ela também implica por uma mudança da relação das sociedades com a natureza; por outro lado, discordo que essa ideia de boa sociedade e boa cidadania necessariamente deve ser fundamentada em doutrinas ecológicas abrangentes. Para salvaguardar o pluralismo nas sociedades democráticas liberais, argumento que é possível colocar as bases para uma futura formulação de uma concepção política de ecologismo que não seja de tipo abrangente, para usar a terminologia do liberalismo político rawlsiano (cf. RAWLS, 2005). Passo, então, à primeira seção.

### **Conflito com as liberdades políticas: a presumida miopia das democracias liberais e o debate sobre o desconto do futuro**

É possível que a exigência de conter a mudança climática antropogênica em tempo afete efetivamente as liberdades políticas? Se sim, como isso é possível? A alegação de que cidadãos e cidadãs no contexto das democracias liberais são reivindicadores legítimos do mais amplo esquema de direitos e liberdades de tipo político, econômico e civil, que devem ser assegurados por regimes constitucionais justos é certamente uma das pedras de toque e, sobretudo, um dos grandes ganhos atingidos pelas democracias liberais nos últimos tempos. Como argumenta John Rawls (2007) em suas notórias *lectures* sobre a história da filosofia política, três são os importantes marcos históricos que conduziram para o seu estabelecimento das democracias liberais. A primeira é a gradual aceitação do princípio da tolerância na sociedade civil e no nível institucional –

especialmente para com pessoas que endossavam doutrinas religiosas profundamente divergentes e irreconciliáveis do ponto de vista ético. Com a inserção do princípio da tolerância, os regimes institucionais passam a instituir que um uso justo da autoridade política é aquele que se abstém de obrigar as pessoas a endossarem concepções abrangentes de vida boa, deixando essa tarefa para elas próprias perseguirem e revisarem ao longo de suas vidas. O segundo marco é a perda do poder político dos monarcas e aristocratas pela emergente classe média burguesa. Com isso é instituído o reconhecimento público da igualdade de status entre as pessoas como livres e iguais, por sua vez, desnaturalizando a ideologia segundo a qual alguns indivíduos teriam um status distinto por natureza. A terceira, mas não menos importante, é a incorporação das reivindicações redistributivas-econômicas das classes trabalhadoras pelos regimes institucionais. Com isso, torna-se papel das instituições garantir uma justa redistribuição de recursos necessários para que as pessoas possam usufruir efetivamente de seus direitos e suas liberdades ao longo de uma vida. Somados esses três elementos, as democracias liberais recebem precisamente sua caracterização de “liberais” por conta do seu forte apelo aos direitos e liberdades como elementos que não podem ser sobrepujados arbitrariamente pela autoridade política. Para usar mais uma vez o esquema rawlsiano, as democracias liberais devem ser caracterizadas como regimes constitucionais que, sob o ponto de vista normativo, (a) se comprometem em assegurar o mais amplo esquema de direitos e liberdades para as pessoas; (b) dando prioridade lexicográfica aos direitos e às liberdades políticas (isso não significa que eles não sejam realizados em conjunto com os outros direitos e liberdades); e, por fim, (c) assumindo o compromisso de redistribuir de modo justo os recursos necessários para que todas as pessoas possam efetivamente usufruir do exercício dos seus direitos e liberdades ao longo de uma vida. Com isso, a história das democracias liberais passa diretamente pelo seu forte engajamento: (a) com a garantia constitucional de um amplo conjunto de direitos e liberdades; (b) o reconhecimento público do status igualitário entre as pessoas; (c) por fim, a redistribuição de recursos materiais para que as pessoas possam ter condições de usufruir do seu mais amplo esquema de direitos e suas liberdades – com destaque à efetiva capacidade de realizar aquilo que Rawls (2005) mais tarde designa de o “valor das liberdades políticas”. Ou seja, trata-se do compromisso de redistribuir recursos para que as pessoas possam efetivamente serem capazes de exercer sua liberdade de ocupar cargos públicos e de participar em igualdade de condições com outros cidadãos e cidadãs no debate, discussão e deliberação das fundamentais

questões de justiça política (tanto no fórum público como na esfera pública da sociedade civil).

Como abrimos a introdução deste artigo, paira uma forte suspeita de que a iminente necessidade de que o poder institucional intervenha de modo mais “ambicioso” para conter a mudança climática antropogênica possa entrar em choque com as liberdades políticas. Por conta da exigência institucional de ter que lidar o quanto antes com esse problema é necessário estabelecer limites naquilo que não tanto as pessoas individualmente, mas sim a comunidade política como um todo, pode efetivamente orientar e decidir acerca das fundamentais questões de justiça política que afetam as gerações presentes. Nesta primeira seção, dedico-me a discutir um conflito em específico. Trata-se do presumido direito e liberdade das gerações presentes em atribuir mais valor e, com isso, dar preferência a decisões políticas que promovam diretamente seus interesses em detrimento das gerações futuras. Esse conflito está inserido dentro daquilo que hoje é discutido como a chamada tendência ao “curtoterminismo” nas democracias liberais (cf. MACASKILL, 2022; MACKENZIE & CALUWAERTS, 2021; MACKENZIE, 2021a, 2021b; GONZÁLEZ-RICOY & GOSSERIES, 2016). Ou seja, trata-se da presumida preferência das democracias liberais em atribuir mais valor e, com isso, dar prioridade para questões de curto prazo que beneficiam diretamente as gerações presentes, negligenciando um compromisso de longo andar com as gerações futuras. O curtoterminismo representa presumidamente uma espécie de “miopia” política que faria com que as principais instituições estruturantes das democracias liberais não fossem capazes de enxergar de longe, mas somente de perto (cf. MACKENZIE, 2021a, 2021b).

O curtoterminismo normalmente se revela, ou melhor, se esconde no momento em que os regimes institucionais comparam o valor do presente e do futuro e, a partir daí, atribuem uma prioridade ao primeiro em detrimento do segundo. Um ótimo exemplo é o debate sobre o cálculo do “desconto do futuro” (*discounting the future*) gerado nos anos 90 com a discussão pública em torno do aquecimento global humanamente causado. Nesse contexto, por via de cálculos matemáticos-econômicos, os tecnocratas responsáveis por orientar os regimes constitucionais calculavam o custo-benefício de “descontar o futuro” em detrimento de investir no presente para gerar crescimento do PIB nacional (cf. BROOME, 1994, 2014; CANEY, 2008; CRIPPS, 2022). Ao partir do pressuposto que, se os princípios da economia neoliberal clássica fossem seguidos pelos governos, as futuras gerações seriam muito mais ricas do que nós e, com isso, poderiam melhor arcar com os custos para se adaptar a um mundo muito mais quente do que o nosso. Essa linha teórica defendia, portanto,

que era mais racional em termos de custo-benefício econômico que as democracias liberais não assumissem o compromisso com gastos suntuosos com a mitigação da mudança climática hoje, mas que deixassem as gerações futuras realizar esse empreendimento no seu próprio tempo.

Embora abordagens de custo-benefício como as mencionadas no parágrafo anterior, isto é, defensoras de uma espécie de laissez-faire intergeracional possam ser condenáveis do ponto de vista moral (cf. CANEY, 2008; CRIPPS, 2022); ao contrário, outras abordagens de custo-benefício podem ser menos problemáticas quando respeitam os limites postos por uma concepção de justiça igualitária. De acordo com González-Ricoy & Gosseries (2016), nem toda forma de curtotermismo é necessariamente objetável do ponto de vista da justiça (re)distributiva, mas sim somente aquelas cujas decisões governamentais “exageradamente” descontam a redistribuição dos encargos e dos benefícios entre as gerações presentes e futuras por “pura preferência temporal”. Mais especificamente, a desigualdade da redistribuição dos encargos e benefícios entre as gerações presentes e futuras é justificada por razões epistêmicas. Isso porque não haveria presumidamente uma certeza sobre as reais condições de vida das gerações futuras, mas sim somente dos presentes. Ou, ainda, essa desigualdade na redistribuição seria justificada por razões morais que alegam que não se pode haver relações de reciprocidade e, portanto, obrigações de justiça para com pessoas futuras, e sim somente com pessoas viventes num mesmo período temporal. Um bom exemplo de proposta de custo-benefício com afinidades com uma concepção igualitarista de justiça distributiva, de acordo com González-Ricoy & Gosseries (2016), é aquela formulada para o governo britânico no início dos anos dois mil, qual seja: o relatório econômico *Stern Review on the Economics of Climate Change* (STERN, 2006)<sup>4</sup>.

Afinal, o que torna as democracias liberais presumidamente fadadas à miopia política? Em que medida poderia ser justificada a liberdade das gerações presentes em dar prioridade à satisfação dos seus próprios interesses em detrimento daqueles das futuras gerações? De acordo com Michael MacKenzie (2016), o chamado curtotermismo não é uma característica intrínseca das democracias liberais, mas sim uma espécie de vício estrutural que pode ser explicado se tomarmos em consideração um conjunto de características do modo como a estrutura dos sistemas representativos estão desenhadas hoje. O primeiro vício está associado à motivação dos “agentes” votantes e sua preferência geracional por interesses de curto prazo. Mais especificamente, os cidadãos e as cidadãs possuem uma tendência em dar preferência e legitimidade a uma agenda pública formulada em termos interesses de curto prazo, isto é, que são

endereçados à satisfação dos seus mais imediatos interesses e problemas que tocam a geração vivente. O segundo elemento está associado ao desenho dos ciclos de mandato dos “representantes” institucionais. Precisamente, a fim de que o poder político possa circular e ser constantemente renovado, o sistema representativo nas democracias liberais estabelece períodos de regência bastante curtos em termos temporais. Com isso, os representantes eleitos optam racionalmente em se comprometer com projetos mais factíveis em termos de implementação como, por exemplo, com a construção de uma ponte ou de uma creche em até quatro anos. Com isso, as chances de cumprirem realisticamente suas promessas de campanha são maiores do que em comparação com propostas que embarcam em projetos de longo prazo voltadas para as gerações futuras. Um terceiro elemento está relacionado com os “grupos de interesse” econômicos que conseguem com maior facilidade influenciar aquilo que será posto na agenda política e seus processos de tomada de decisão. Particularmente, essas oligarquias procuram fazer com que os custos de longo termo sejam externalizados ou endereçados para outras gerações, de modo a concentrar para si o maior número de benefícios no tempo presente. Por fim, mas não menos importante, um quarto elemento, é a ausência dos meios de representação política que possam dar voz aos interesses das “gerações futuras”. Essa lacuna nos desenhos dos sistemas representativos hoje não as permite contrabalancear o jogo de poder entre gerações.

Desse ponto de vista, é necessária uma reestruturação do sistema representativo atual das democracias liberais, e dos seus mecanismos de formação da opinião pública, com o objetivo de evitar essa tendência em favorecer medidas e escolhas políticas de curto prazo. Aqui, não terei espaço para esboçar algumas propostas de reformas institucionais nessa direção, mas é possível razoavelmente assumir que mesmo reformas ambiciosas podem ser realisticamente realizadas. Disso também segue, *primeiro*, que não é inevitável essa aparente contradição entre a vontade popular e as exigências da justiça intergeracional por razões de mitigação da mudança climática. *Segundo*, mesmo admitindo que as medidas necessárias hoje para reduzir as atuais emissões de GEE, isso implicaria de fato limitações nas escolhas políticas das gerações presentes mais rigorosas do que aquelas imaginadas pelo princípio do “*just saving*” de Rawls (1999). Mesmo com essas limitações, acredito que ainda assim seria possível garantir um amplo espaço para o exercício da autonomia política dos cidadãos e das cidadãs nos processos de deliberação e tomada de decisão. Isso porque as estratégias de intervenção para a transição climática são múltiplas e diferentes nos seus efeitos para gerações presentes, como

mostra muito bem o sexto relatório do IPCC (2023). Caberia a essas gerações presentes escolher e tomar o caminho mais apropriado.

Uma vez explorado o conflito com as liberdades políticas, podemos passar para a seguinte contenda.

### **Conflito com as liberdades econômicas: a presumida contradição ecológica interna e o debate sobre a transição verde nas ordens sociais capitalistas**

Uma próxima etapa de investigação é se as exigências que comportam a transição climática conflitam com as liberdades econômicas e, se sim, onde reside seus pontos de atrito. Para ilustrar o seguinte caso, tomemos como primeiro exemplo a demanda pela expansão da atividade do agronegócio no Brasil, que ainda hoje representa um dos principais setores econômicos responsáveis pelo crescimento em termos de PIB econômico no território nacional. De modo ainda mais específico, tomemos em consideração o crescimento do agronegócio, da extração de minérios e de madeira ao longo dos quatro anos do governo do ex-presidente Jair Bolsonaro (2019-2022). Para realizar sua ampliação – principalmente nas zonas de bioma do Cerrado, da Amazônia e do Pantanal – o governo do ex-presidente autorizou em larga escala a flexibilização da legislação ambiental e a diminuição dos seus consequentes mecanismos de fiscalização, de modo tal que o alargamento das zonas de cultivo de soja, milho, criação de gado e extração de madeira e minério nas regiões produtivas consideradas “ociosas” não fossem obstaculizados – áreas que em sua grande maioria eram zonas de proteção ambiental de vegetação nativa, territórios indígenas ou quilombolas (cf. SARAIVA, 2023). Como narrativa para conferir legitimidade as suas medidas institucionais, discursos em favor da liberdade econômica do agronegócio e do setor extrativista para “trabalhar” e “produzir” para gerar emprego e renda e riqueza eram proferidos de modo recorrente tanto pelo próprio ex-presidente como pelos seus ex-ministros (cf. CANAL RURAL, 2022; VALOR ECONÔMICO, 2022). Como resultado da não-interferência e, sobretudo, da retirada de empecilhos institucionais que interferiam presumidamente na liberdade econômica para trabalhar e produzir, as atividades do agronegócio e do setor extrativista atingiram efetivamente um dos seus melhores resultados históricos em termos de exportação e venda de commodities nas últimas décadas – com destaque ao ano de 2021 cujo alto crescimento econômico de setor contribuiu para o aumento do produto interno bruto (cf. IPEA, 2023; MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, 2023).

Um outro caso, que é também paradigmático para explorar o conflito climático entre a transição verde e as liberdades econômicas, é o do tenso debate sobre o banimento da produção de veículos terrestres com motores movidos à queima de combustíveis fósseis a partir do ano de 2030 – um projeto proposto e aprovado pelo Parlamento Europeu nos primeiros meses de 2023. De modo distinto do caso anterior, no qual o governo brasileiro flexibilizou a legislação vigente e retirou obstáculos de fiscalização que alegavam interferir injustamente nas liberdades econômicas dos setores do agronegócio e extrativismo para produzir e trabalhar; ao contrário, o caso do Parlamento Europeu estabelece medidas proibitivas para o setor automobilístico. Essa medida, de acordo com a União Europeia, tem como finalidade promover uma resposta “ambiciosa” e “corajosa” para uma das principais causas de emissão de gases GEE hoje, qual seja: o setor automobilístico (cf. GLOBAL CARBON PROJECT, 2022; IPCC, 2022). Ao passo que o setor de transportes aéreo e marítimo, que ainda constituem os principais poluentes desse ramo, não possuem hoje alternativas factíveis de combustíveis renováveis; por outro lado, o setor de transportes terrestres já teria à alternativas disponíveis, como motores movidos à eletricidade, biocombustíveis, etc. (cf. IPCC, 2023). Ao proibir radicalmente a produção e venda de veículos novos com motores impulsionados por combustíveis fósseis, alguns países cujo setor de produção econômica e de geração de empregos é profundamente dependente do setor automobilístico, como no caso da BMW e Mercedes na Alemanha e da FIAT e Alfa Romeo na Itália, contra argumentaram que tal medida teria sim benefícios positivos para o meio-ambiente para as futuras gerações; porém, esses benefícios viriam às custas de nefastos efeitos socioeconômicos para milhões de pessoas cuja renda e trabalho dependem do setor automobilístico hoje e nos próximos anos (REUTERS, 2023a). Medidas ambiciosas e corajosas para conter a mudança climática antropogênica não deveriam vir às custas do aprofundamento das desigualdades econômicas, gerando falência e grave prejuízo de importantes setores da economia nacional, que geram trabalho e renda para os indivíduos<sup>5</sup>.

Por certo, conflitos entre os interesses econômicos e políticos não são um assunto novo nas democracias liberais; tampouco, considerados uma coincidência fortuita. Como argumentam alguns autores e autoras, com destaque à teórica crítica Nancy Fraser (2022), essa contenda não somente é de longa data, como também sua descrição revela as múltiplas contradições internas que correm por dentro das ordens sociais capitalistas. Contudo, há algo de novo nessa contenda hoje, defende a autora. Trata-se da hegemonia e do protagonismo sem precedente histórico do debate público das pautas climáticas nas ordens sociais capitalistas. Um debate que

explora os limites e as possibilidades reais da mudança estrutural das sociedades hoje, de modo tal que possam ser realisticamente factíveis para conter o urgente problema da mudança climática antropogênica em tempo.

De inspiração marxiana, mas de posse de uma interpretação não-ortodoxa, a filósofa argumenta que ao contrário da tradicional leitura marxista que narra o capitalismo como um “sistema” econômico fechado que se movimenta com base numa única lógica interna, qual seja: a da reprodução material da sociedade com base na teoria do valor; de modo distinto, Fraser busca dar novo fôlego à tradição marxiana propondo uma leitura mais complexa das múltiplas dinâmicas que correm não somente pela “frente” daquilo que aparece publicamente como o campo exclusivamente da economia, do trabalho remunerado e da geração de emprego; mas que nas suas “costas” é dependente de amplas condições de fundo não-econômicas para sua existência, como no caso da sua dependência estrutural para com a natureza e para com o trabalho do cuidado (FRASER, 2022; FRASER & JAEGGI, 2018). O capitalismo entendido como uma “ordem social” é tamanho complexo, segundo ela, que ele melhor seria melhor interpretado com base nas suas mais variadas dinâmicas internas de criação de fronteiras institucionais que separam – mas que também aproximam – os pontos de encontro e desencontro entre: (a) aquilo que separa a política da economia, (b) aquilo que é considerado humano daquilo que é natural, (c) entre as atividades de produção material da sociedade, que são construídas a partir do trabalho remunerado e reconhecido, daquilo que é do campo da reprodução social da sociedade e sustentado com base numa forma de trabalho, que não é remunerado nem reconhecido (o cuidado) (FRASER & JAEGGI, 2018).

Por conta da exigência em ampliar os motores de produção material da sociedade às custas do uso desenfreado dos recursos naturais, Nancy Fraser (2002) não acredita ser possível uma reconciliação realisticamente factível entre as ordens sociais capitalistas e o processo de transição verde nas democracias liberais hoje. Isso porque, segundo ela, existe uma “contradição ecológica interna” do modo como essas ordens sociais estão organizadas atualmente e do modo como elas estabelecem sua relação com a natureza. Essa relação contraditória entre capitalismo e transição verde pode ser resumida em quatro palavras iniciadas com a letra “d”, quais seja: (a) “dependência” (*dependence*), (b) “divisão” (*division*), (c) “desoneração” (*disavowal*) e (d) “desestabilização” (*destabilization*) (FRASER, 2022). Em termos mais narrativos, as ordens sociais capitalistas atuais continuam fazendo com que a economia dependa profundamente da natureza e da exploração sempre em alargamento dos seus recursos naturais; mas, uma vez que essa forma como a ordem social está estruturada também divide

aquilo que é do plano da atividade da produção (do trabalho) humano daquilo que é do plano da reprodução (espontânea) da natureza, em termos ontológicos, então os setores econômicos podem desonerar-se da responsabilidade de arcar com os custos da exploração da natureza. Com isso, transfere-se para as gerações futuras os ônus de arcar com um mundo mais quente.

Se, por um lado, essa dinâmica operando no longo andar não somente desestabiliza o ecossistema natural, como também as próprias condições de fundo que sustentam a produção material da sociedade, afetando sua fonte de geração de renda e riqueza e também de trabalho, como já comprovam largamente os principais relatórios científicos na atualidade; por outro lado, Fraser acredita que a saída deste problema não está na formulação de políticas climáticas *per se*, seja elas: de mitigação, de adaptação ou de danos e perdas hoje, mas sim com a passagem de uma mudança estrutural de uma ordem social capitalista para algo que ela chama de “ecosocialismo”. Contudo, ao contrário da autora que não acredita na factibilidade das políticas climáticas para endereçar o problema da mudança climática antropogênica, concordo com o IPCC (2023) que já existem hoje múltiplas e viáveis oportunidades para cortar de forma 'rápida', 'profunda' e 'imediate' as emissões de gases de efeito estufa em curto prazo. Por exemplo, o sexto relatório cita recorrentemente: (a) a diversificação das fontes de energia através de recursos solares e eólicos, (b) mecanismos de eficiência no uso de terra e água, (c) o incentivo de consumos e comportamentos sustentáveis dos indivíduos, (c) o investimento e a melhoria dos serviços de transporte público, dentre várias outras estratégias.

Se retomarmos os dois exemplos citados no início desta seção, uma vez que a presumida liberdade econômica para trabalhar e produzir for tomada como uma espécie de direito individual “absoluto”, ou seja, cuja proteção institucional deve ser a maior possível e ter prioridade em casa de conflito com as outras liberdades, então, corre-se o risco de que no futuro próximo as próprias liberdades econômicas – mas também as outras – sejam largamente afetadas por conta da mudança climática antropogênica. Em casos como esses, se *prima facie* as políticas climáticas podem parecer como possíveis empecilhos para a realização das liberdades econômicas, uma análise pausada nos permite reverter essa antítese. Ao contrário de serem empecilhos institucionais – e, aqui, seguindo o espírito rawlsiano – as políticas climáticas devem ser justificadas publicamente para os cidadãos e as cidadãs como os meios necessários para que as sociedades democráticas liberais possam garantir as “condições objetivas” de fundo para que as pessoas possam desenvolver seus poderes mais e, mais ainda,

exercer relações de cooperação social ao longo das gerações (cf. KARNEIN, 2022).

Com base nisso, é possível destacar dois elementos centrais. Em primeiro lugar, o fato das liberdades econômicas serem tomadas em consideração no sistema de liberdades básicas não as exime das exigências de equidade material nas democracias liberais. Nesse sentido, as regulamentações e restrições a algumas atividades econômicas e produtivas são amplamente legítimas. Sobre esse ponto, é necessário notar que seria errôneo pensar que todas as escolhas da atividade produtiva da sociedade devem ser deixadas nas mãos da iniciativa privada. Trata-se do mito (distorcido) que um empresário genial no exercício pleno e absoluto das suas liberdades seria capaz sozinho de assumir todos os riscos econômicos para criar um produto revolucionário na sociedade. Esse é o imaginário, por exemplo, que circunda a figura pública de Steve Jobs e de suas criações da Apple. Ao contrário, como mostra argutamente Mazzucato (2013), os investimentos estatais em Pesquisa e Desenvolvimento representam a primeira condição necessária para gerar inovações no setor privado – o que também vale para empresas como a Apple. Nas economias de sociedades democráticas liberais, o governo já intervém direta e indiretamente no mercado de diversas formas, não havendo nada de surpreendente ou ilegítimo nisso. Portanto, a questão principal não é a existência de intervenção a autoridade política na esfera da produção, mas sim em saber *como, quanto e para quem* essa intervenção favorece (ALÌ, 2022). De certo, o desafio da transição verde não pode ser simplesmente deixado para a iniciativa privada. A intervenção pública na atividade produtiva não é apenas necessária, como também totalmente compatível com as liberdades econômicas de todos, e não apenas de alguns cidadãos e cidadãs. Em segundo lugar, acredito que não há boas razões para assumir que haja uma contradição entre as mudanças estruturais profundas que são absolutamente necessárias, por um lado, como aponta Nancy Fraser, e políticas climáticas mais pontuais e imediatas para endereçar o problema da mudança antropogênica como indicado pelo IPCC (2023), por outro. O desafio é, portanto, saber endereçar essas últimas dentro de um quadro de transformações mais estruturais de longo prazo.

### **Conflito com a liberdade para perseguir uma pluralidade de doutrinas abrangentes: ecologismo e o presumido rompimento com o princípio da neutralidade institucional**

Por fim, mas não menos importante, cabe investigar como a transição verde pode conflitar com a liberdade das pessoas para formular, revisar e

perseguir autonomamente doutrinas abrangentes que elas próprias consideram valiosas em ser seguidas ao longo de uma vida – mesmo aquelas doutrinas que possuem pouca simpatia ou nenhum apreço pela questão da mudança antropogênica<sup>6</sup>. Essas “doutrinas abrangentes”, para usar a terminologia do liberalismo político, fornecem normalmente o conteúdo daquilo que tem valor para a vida humana e ordenam hierarquicamente o conjunto basilar de valores e crenças que orientam a vida das pessoas (RAWLS, 2005). Uma vez que a transição verde não somente é um processo técnico-científico que requer soluções tecnológicas, como também envolve o repensar da cultura pública nas sociedades democráticas liberais, então, é legítimo indagar até que ponto a promoção de valores e fins “verdes” não seriam efetivamente usados pelas instituições para regular o conteúdo do que é uma *vida boa*, uma *boa sociedade* e uma *boa relação* consigo próprio e com a natureza. Com isso, cabe indagar até que ponto essa abertura não afetaria a efetiva liberdade das pessoas de perseguirem o conteúdo daquilo que acreditam ter valor para a vida humana – um compromisso de neutralidade marcador das democracias liberais, onde as instituições se restringem às questões de justiça, deixando para as próprias pessoas a tarefa de arbitrar questões mais abrangentes sobre as concepções de bem que moldam seus planos de vida (cf. RAWLS, 2007; 2005).

Embora não seja surpreendente que a transição verde possa ser mais facilmente aceita e endossada por pessoas que já compartilham uma teoria “ecocêntrica” de valor (MCKINNON, 2012) sobre o que significa uma boa vida e uma boa sociedade como, por exemplo, nos modos de vida veganos, românticos, naturalistas, etc.; por outro lado, pessoas que não endossam doutrinas e valores ecológicos abrangentes podem achar oneroso dar seu consentimento e cooperar espontaneamente com o projeto da transição verde. Se o “fato do pluralismo” for tomado devidamente em conta, para usar mais uma vez a terminologia do liberalismo político, essa liberdade conferida às pessoas faz com que nas democracias liberais exista um profundo dissenso entre elas (RAWLS, 2005). Mais especificamente, o pluralismo nas democracias liberais faz com que as pessoas discordem profundamente sobre o conteúdo efetivo do que deve ter valor para a vida humana e de como esses valores devem moldar seus planos de vida, seja no sentido moral, ético, religioso, etc. No caso dos conflitos climáticos, muitas pessoas não somente não endossam doutrinas ecológicas abrangentes, sobretudo, elas discordam largamente acerca dos conjuntos de valores e horizontes normativos que devem guiar essa transição. Se tomarmos novamente o caso da compostagem humana mencionado na introdução deste artigo, pessoas religiosas podem profundamente repudiar

esse procedimento por considerá-lo ofensivo. Esse é o caso, por exemplo, da Conferência Católica da Califórnia que considera o processo como algo que “[...] reduz o corpo humano a uma simples mercadoria descartável” (THE GUARDIAN, 2022a) e, portanto, se pondo contrariamente a essa abertura institucional.

Mas, afinal, a transição verde implica necessariamente um projeto de boa vida e sociedade? Para alguns autores, como Andrew Dobson (2007), a suspeita de que a transição verde possa abrir espaço para que as instituições regulem efetivamente o que consiste em uma boa sociedade e um bom modelo de cidadania não é infundada. Isso porque as políticas climáticas podem fazer parte de um projeto mais amplo pautado por uma ideologia política de tipo ecologista, o chamado “ecologismo” (*ecologism*)<sup>7</sup>. De acordo com Dobson (2007, 2003), assim como o liberalismo, o socialismo, etc., o ecologismo contém três características fundamentais que também o tornam uma ideologia política<sup>8</sup>. Primeiro, ele fornece uma análise descritiva do (mal) funcionamento do contexto político e do mundo social vigente. Mais especificamente, o ecologismo fornece uma espécie de “óculos” que permite efetuar um mapeamento capaz de descrever criticamente o funcionamento dos sistemas socioeconômicos capitalistas e da sua narrativa de crescimento econômico sempre em expansão. Um processo de expansão que, por sua vez, é dependente de um consumo desenfreado dos recursos naturais. Segundo, ele formula e propõe publicamente um programa político que mostra como sair dessa situação problemática. Em termos mais concretos, o ecologismo não somente se restringe a criticar o funcionamento do *status quo* da estrutura (capitalista) não-ecológica vigente, como também possui uma agenda propositiva, ativista e radical para resolver estruturalmente o problema. Terceiro, por fim, ele é construído com base em ideias normativas de como deve ser a sociedade e seu modelo de cidadania. Em particular, sua ideologia se funda nas ideias de boa sociedade enquanto uma “sociedade sustentável” e de boa cidadania como aquela cujos seus cidadãos e cidadãs endossariam valores e fins “Eco-friendly”.

Ao contrário do ecologismo, concorre uma outra proposta para conduzir as políticas climáticas, o chamado “ambientalismo” (*environmentalism*) (DOBSON, 2007). No entendimento do autor, essa seria a maneira como o paradigma vencedor vigente – referido vagamente como o “liberalismo” na sua obra magna – enfrenta a questão climática nos tempos atuais. Distintamente da sua ideologia radical concorrente, o ambientalismo não tem como propósito apresentar-se como uma ideologia política alternativa, mas sim como uma abordagem técnica que promete gerenciar os problemas relacionados ao meio ambiente nas ordens sociais

(capitalistas) liberais. Sua abordagem estaria confiante na crença de que as questões climáticas podem ser resolvidas de modo técnico-científico com o auxílio de especialistas e inovações tecnológicas, sem tocar em mudanças fundamentais nos valores ou nos padrões de produção e consumo que regem as democracias liberais. Com isso, o ambientalismo não somente se apresenta como uma proposta não-radical da ordem social liberal vigente, como também se esquivava de interferir na maneira como seus cidadãos e cidadãs valoram e, conseqüentemente, se relacionam com a natureza. Ao proceder dessa maneira, o ambientalismo acredita respeitar o princípio da neutralidade institucional.

Em seus trabalhos posteriores, contudo, Dobson (2003) efetua uma interpretação muito mais generosa do liberalismo, distinguindo-o como uma corrente teórico-normativa, de um lado, e como expressão da ordem social (capitalista) empiricamente vigente, de outro. Ao fazer isso, o autor concorda com a corrente liberal de que o princípio da neutralidade é um importante elemento constituinte das democracias liberais e que deve ser mantido por razões de justiça social. Contudo, o autor discorda veemente dos liberais de que o ensino da chamada "cidadania ecológica" deve ser deixado do lado de fora do currículo nacional do sistema de educação. Dada a urgência do problema da mudança antropogênica, *primeiro*, ele acredita que os liberais se tornariam muito mais propensos de serem acusados de "parcialidade" por não incluírem o ensino da cidadania ecológica nos currículos escolares hoje. Em *segundo* lugar, os liberais estão errados ao crerem que o conteúdo do seu ensino seria dominado por uma única concepção de cidadania ecológica. Há um pluralismo de concepções no paradigma contemporâneo. Por ser uma questão controversa, múltiplas concepções e abordagens já competem entre si para disputar o melhor significado do modelo de cidadania ecológica. Porém, meu artigo não tem como objetivo debater particularmente essa questão.

De certo, concordo com a descrição de Dodson de que uma proposta ecologista inclui valores e fins verdes promovidos institucionalmente e, sobretudo, que essa tarefa deve estar formulada de modo a respeitar o princípio da neutralidade. Contudo, acredito que sua compatibilidade não é convincentemente explorada pelo autor. Mesmo que Dobson consiga mostrar que o conteúdo da cidadania ecológica é plural e altamente disputado no debate contemporâneo, ainda assim, o autor não fornece critérios normativos claros para distinguir quando esse conjunto de valores e fins podem ser formulados e justificados pelas instituições de modo "abrangente" ou "político", para usar o vocabulário do liberalismo político (RAWLS, 2005).

Acredito que o liberalismo político de John Rawls (2005) possa ser uma promitente teoria filosófica para o estabelecimento de critérios normativos que permitam distinguir o que passo a chamar, com base na terminologia rawlsiana, de uma *doutrina ecológica abrangente* de uma *doutrina ecológica política*. Ao passo que a primeira é fundamentada e justificada publicamente – tanto no fórum público oficial como na esfera pública – com base em conteúdos abrangentes sobre aquilo que tem valor para a vida humana em termos éticos, religiosos, etc. como, por exemplo, em formas de vida naturalistas, veganas, dentre outras; por sua vez, a segunda é fundamentada e justificada publicamente de modo “livre de valores abrangentes”, aquilo que Rawls (2005) classifica como *freestanding*. Mais especificamente, uma doutrina ecológica política deve ser capaz de se sustentar por si mesma, ou melhor, com base nas próprias ideias e valores basilares que perpassam publicamente a cultura política de fundo das democracias liberais, como as de cidadão (como pessoas livres e iguais) e de sociedade (como um sistema de cooperação social justo). Embora ambas as formulações tenham sido aqui pouco desenvolvidas, acredito que o fato de apontar para a necessidade dessa cisão analítica é um elemento importante. Isso porque isso permite não somente respeitar o compromisso institucional com a neutralidade, como também abre as portas para um aprofundamento desta última concepção em futuros trabalhos.

### **Considerações Finais**

Tendo como plano de fundo a problematização acerca da mudança climática antropogênica, o presente artigo propôs analisar a contenda entre as urgentes exigências para que haja a transição verde, por um lado, e seus potenciais pontos de atrito com as liberdades, por outro. De modo bastante específico, e tendo como escopo somente as sociedades democráticas liberais, o artigo dedicou-se a desenvolver três específicas contendas, respectivamente, com as liberdades políticas, econômicas e, também, com a liberdade para formular, revisar e perseguir concepções de bem.

Na *primeira seção* foram mostrados os possíveis pontos de contato da transição verde com as liberdades políticas. Mais especificamente, por conta da necessidade institucional de ter que lidar o quanto antes com a questão climática, faz-se necessário estabelecer limites para aquilo que as gerações presentes (enquanto comunidade política) podem colocar na agenda pública e, sobretudo, decidir nos processos de tomada de decisão acerca das questões fundamentais de justiça que afetam não somente elas, mas também as gerações futuras. Para desenvolver esse conflito, apresentei

muito brevemente o presumido direito e liberdade das gerações presentes em atribuir mais valor e, com isso, dar preferência a decisões políticas que promovam diretamente seus interesses em detrimento das gerações futuras. Esse conflito está inserido dentro daquilo que hoje é discutido como a chamada tendência ao “curtoterminismo” nas democracias liberais, uma tendência que supostamente seria necessariamente inerente a esses regimes políticos. Se, de um lado, há certa tendência empírica das democracias liberais contemporâneas em dar prioridade a interesses de curto prazo que beneficiem as presentes gerações; por outro lado, não acredito que essa miopia política seja intrínseca aos regimes democráticos do ponto de vista normativo.

Seguindo adiante, na *segunda seção* foi desenvolvido como a transição verde pode potencialmente conflitar com as liberdades econômicas. Particularmente, interessou-me o argumento de que medidas ambiciosas e corajosas para conter a mudança climática antropogênica em tempo podem vir às custas do empobrecimento tanto individual como nacional e, com isso, aprofundamento as desigualdades materiais. Isso porque as políticas climáticas colocariam presumidamente empecilhos (ilegítimos) na liberdade das pessoas e das firmas para trabalhar e produzir gerando renda e riqueza dentro de uma ordem social capitalista. Por sua vez, isso traria como consequência indesejada a falência ou um grave prejuízo em importantes setores responsáveis por gerar trabalho e renda tanto para os indivíduos como para a economia nacional. Se, por um lado, autores e autoras, como Nancy Fraser (2022), sustentam que há uma “contradição ecológica interna” e necessária no modo como as ordens sociais capitalistas, hoje, podem funcionalmente enfrentar o problema da mudança antropogênica. Isso porque uma solução efetiva somente poderia ser realizada com a mudança radical da estrutura social, ou seja, com a passagem de uma ordem social capitalista para uma “ecosocialista”. Por outro lado, concordo com o IPCC (2023) que as políticas climáticas – que são ignoradas pela autora – possuem um forte poder de mitigação mesmo nas ordens sociais (capitalistas) contemporâneas.

Por fim, na *terceira seção* foi proposto investigar como a transição verde pode entrar em choque com a liberdade das pessoas para formular, revisar e perseguir autonomamente doutrinas abrangentes que elas próprias consideram valiosas em serem perseguidas ao longo de uma vida. Partindo do pressuposto que a transição verde não somente é um processo técnico, que requer puramente soluções tecnológico-científicas, como também envolve o próprio repensar da cultura pública nas sociedades democráticas liberais, alega-se que a promoção de valores e fins “verdes” seriam modos das instituições regularem o conteúdo do que significa uma

*vida boa*, uma *boa sociedade* e uma *boa relação* consigo próprio e com a natureza. Ao atribuir-se esse papel, as instituições deixariam presumidamente de cumprir com seu compromisso com o princípio da neutralidade, passando a afetar de modo injusto a liberdade das pessoas para perseguirem o conteúdo daquilo que acreditam ter valor para a vida humana – mesmo daqueles valores e concepções pouco ou nada simpáticos para o problema da mudança antropogênica. Para algumas autoras e autores, como Andrew Dobson (2007), essa suspeita carrega um núcleo de verdade. Ao contrário do “ambientalismo” que almeja mostrar-se como uma alternativa mais *liberal* e *neutra* – e, portanto, de caráter puramente técnico para tratar da mudança climática *esquivando-se* de tocar na questão dos valores – por outro lado, o chamado “ecologismo” representa numa doutrina política. Isso significa que ela porta dentro de si uma ideia de boa sociedade como uma “sociedade sustentável” e de “boa cidadania” como aquela que os cidadãos e as cidadãs agem de acordo com valores e fins verdes. Se, por um lado, concordo com a descrição de Dodson de que uma proposta ecologista inclui normalmente valores e fins verdes promovidos pelas instituições; de outro lado, acredito que o autor não tenha explorado de modo devido a distinção entre a defesa daquilo que chamo, com base na terminologia do liberalismo político, de uma “doutrina ecológica abrangente” de uma “doutrina ecológica política”. Essa cisão analítica não somente permite respeitar o compromisso institucional com a neutralidade, como também abre as portas para um aprofundamento desta última concepção em futuros trabalhos.

## Notas

<sup>1</sup> Pesquisadora de Pós-Doutorado na Scuola Superiore Sant'Anna di Studi Universitari e Perfezionamento, SSSUP, Itália. Possui Pós-Doutorado na Universidade de Catania, Itália. Mestre e Doutora em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Catarina. Sua pesquisa recente está focada na Ética e desafios globais. O artigo foi financiado pelo "PRO3 Project: Theories and Toolkit for the Ecological Transition: Philosophical, Mathematical, Ethical and Legal Profiles of the Carbon Budget Sustainability Challenge", Grant Number: PROGMIURC21\_23AP, financiado pelo "Ministero dell'Università e della Ricerca" (MUR), Itália.

<sup>2</sup> Para um maior aprofundamento sobre como as questões ambientais e ecológicas envolvem muito mais do que soluções técnicas, cf. Tonetto (2019).

<sup>3</sup> O Green Deal Europeu representa um bom exemplo de uma compreensão mais alargada da transição verde que se apresenta publicamente não somente como uma questão técnico-científica, como também de justiça (cf. EUROPEAN GREEN DEAL 2023).

<sup>4</sup> Em termos gerais, trata-se de um relatório elaborado para orientar o governo britânico sobre o modo como a mudança climática poderia afetar o PIB do país na ausência de uma ação política.

<sup>5</sup> A Alemanha conseguiu isenção para a produção e venda de automóveis movidos a determinados tipos de e-fuels, já a Itália não foi bem-sucedida na sua requisição para automóveis a base de biocombustíveis (REUTERS 2023b). <https://www.reuters.com/business/autos-transportation/eu-german-deal-maps-legal-path-e-fuel-cars-after-2035-document-2023-03-27/>

<sup>6</sup> Por vezes, também mi refiro a essa liberdade como “liberdade civil”.

<sup>7</sup> Dobson (2007,2003) não utiliza o termo “ideologia política” no sentido negativo de uma narrativa de falsificação da realidade, como no caso da tradição marxiana. Ao contrário, o autor faz um uso mais descritivo de ideologia como os principais projetos políticos-normativos que concorrem nas modernas sociedades a partir do século XIX.

<sup>8</sup> Cabe ressaltar que Dobson (2007) tem em mente principalmente os movimentos ecologistas dos anos 70 que eram largamente impulsionados pela proposta do *de-growth*.

## Referências bibliográficas

ALI, Nunzio. Enlarging Political Imagination: Ideal Types of Social Systems and a Pluralistic Distributive Approach. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, n. 117, 2022, pp. 169-204.

BBC. “France bans short-haul flights to cut carbon emissions”. 2023a. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-europe-65687665>>. Acesso em: 03 de junho de 2023.

BBC. “New York approves composting of human bodies”. 2023b. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-us-canada-64140571>>. Acesso em: 03 de junho de 2023.

BROOME, John. *Climate Matters: Ethics in a Warming World*. Nova York e Londres: W. W. Norton & Company, 2014.

BROOME, John. "Discounting the Future". *Philosophy & Public Affairs*, v. 23, n. 2, 1994, pp. 128-156.

CANAL RURAL. "Bolsonaro diz que agricultores precisam ter liberdade para produzir". 2022. Disponível em: <<https://www.canalrural.com.br/noticias/agricultura/bolsonaro-diz-que-agricultores-precisam-ter-liberdade-para-produzir/>>. Acesso em: 03 de junho de 2023.

CANEY, Simon. "Human rights, climate change, and discounting". *Environmental Politics*, v. 17, n. 4, 2008, pp. 536-555.

CEPAL. *Latin American Economic Outlook 2022: Towards a Green and Just Transition*. Paris: OECD Publishing, 2022.

CONVENTION CITOYENNE POUR LE CLIMA. "The Citizens' Convention on Climate, what is it?". 2023. Disponível em: <<https://www.conventioncitoyennepourleclimat.fr/en/>>. Acesso em: 03 de junho de 2023.

CRIPPS, Elisabeth. *What Climate Justice Means And Why We Should Care*. Londres: Bloomsbury Publishing, 2022.

DOBSON, Andrew. *Green Political Thought*. Fourth Edition. Londres e Nova York: Routledge, 2007.

DOBSON, Andrew. *Citizenship and the Environment*. Oxford: Oxford University Press, 2003.

EUROPEAN COMISSION. "A European Green Deal: Striving to be the first climate-neutral continent".[S.d]. Disponível em: <[https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/european-green-deal\\_en](https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/european-green-deal_en)>. Acesso em: 03 de junho de 2023.

EVANS, Claire e Elizabeth Zechmeister. "Education and Risk Assessments Predict Climate Change Concerns in Latin America and the Caribbean. [S.l]: *Latin American Public Opinion Project*, 2018.

FRASER, Nancy. *Cannibal Capitalism: How Our System Is Devouring Democracy, Care, and the Planet – and What We Can Do about It*. Londres e Nova York: Verso, 2022.

FRASER, Nancy e Rahel Jaeggi. *Capitalism: A Conversation in Critical Theory*. Cambridge: Polity Press, 2018.

GLOBAL CARBON PROJECT. Carbon budget and trends 2022. Disponível em: <[www.globalcarbonproject.org/carbonbudget](http://www.globalcarbonproject.org/carbonbudget)>. Acesso em: 03 de junho de 2023.

GONZÁLEZ-RICOY, Iñigo e Axel Gosseries. *Institutions for Future Generations*. Oxford: Oxford University Press, 2016.

IPCC. *Climate Change 2022: Impacts, Adaptation, and Vulnerability*. Ed. by PÖRTNER, H. O. et al. Cambridge: Cambridge University Press, 3056 pp, 2023.

IPCC. *Climate Change 2022: Impacts, Adaptation, and Vulnerability. Contribution of Working Group II to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change*. Ed. by PÖRTNER, H. O. et al. Cambridge: Cambridge University Press, 3056 pp, 2022.

IPEA. "Agronegócio brasileiro começa 2023 com superávit de US\$ 8,69 bilhões". 2023. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13523-agronegocio-brasileiro-comeca-2023-com-superavit-de-us-8-69-bilhoes>>. Acesso em: 03 de junho de 2023.

KARNEIN, Anja. Rawls and the Future: On the Possibility of Cooperation across Time. *Philosophy & Public Affairs*. V. 50, n. 3, 2022, pp.271-300.

MACASKILL, William. *What We Own the Future*. Nova York: Basic Books, 2022.

MACKENZIE, Michael e Didier Caluwaerts. Paying for the future: deliberation and support for climate action policies. *Journal of Environmental Policy & Planning*, 23:3, 317-331, 2021.

MACKENZIE, Michael. *Future Publics: Democracy, Deliberation, and Future-Regarding Collective Action*. Oxford: Oxford University Press, 2021a.

MACKENZIE, Michael. There is no such thing as a short-term issue. *Futures*, 125, 1-9, 2021b.

MACKENZIE, Michael. Institutional Design and Sources of Short-Termism. In: GONZÁLEZ-RICOY, Iñigo; GOSSERIES, Axel. *Institutions for Future Generations*. Oxford: Oxford University Press, 2016.

MAZZUCATO, Mariana. *The Entrepreneurial State*. London: Anthem Press, 2013.

MCKINNON, Catriona. *Climate Change and Future Justice: Precaution, Compensation, and Triage*. Londres e Nova York: 2012.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Exportações do agronegócio fecham 2022 com US\$ 159 bilhões em vendas. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/exportacoes-do-agronegocio-fecham-2022-com-us-159-bilhoes-em-vendas>>. Acesso em: 03 de junho de 2023.

RAWLS, John. *Lectures on the History of Political Philosophy*. MA: Belknap of Harvard Press, 2007.

RAWLS, John. *Political Liberalism*. Expanded Edition. New York: Columbia Press, 2005.

RAWLS, John. *A Theory of Justice*. Revised Edition. Cambridge: Harvard University Press, 1999.

REUTERS. EU-German deal to map path for e-fuel cars after 2035. 2023b. Disponível em: <<https://www.reuters.com/business/autos-transportation/eu-german-deal-maps-legal-path-e-fuel-cars-after-2035-document-2023-03-27/>>. Acesso em: 03 de junho de 2023.

REUTERS. Italy condemns EU plan to outlaw fossil fuel cars. 2023a. Disponível em: <<https://www.reuters.com/business/autos-transportation/italy-propose-softer-2035-carbon-reduction-targets-cars-minister-says-2023-02-16/>>. Acesso em: 03 de junho de 2023.

SARAIVA, Alexandre. *Selva: Madereiros, Garimpeiros e Corruptos na Amazônia sem Lei*. São Paulo: Historia real, 2023.

SCHLOSBERG, David and Luke Craven. *Sustainable Materialism: Environmental Movements and the Politics of Everyday Life*. Oxford: Oxford University Press, 208 pp, 2019.

STERN, Nicholas. *Review on the Economics of Climate Change*. Londres: HM Treasury, 2006.

THE GUARDIAN. Human composting: California clears the way for greener burial method. 2022a. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/us-news/2022/sep/19/human-composting-california-human-remains-green-burial>>. Acesso em: 03 de junho de 2023.

THE GUARDIAN. Biden's climate bill victory was hard won. Now, the real battle starts. 2022. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/global>>

[development/2022/nov/06/inflation-reduction-act-climate-crisis-congress](#)>. Acesso em: 03 de junho de 2023.

TONETTO, Milene C. *Geoengenharia, Crise climática e Ética ambiental*. Guairacá: Revista de Filosofia, v. 35, n. 2, 2019, pp. 71-85.

VALOR ECONÔMICO. *Ministro da Agricultura ataca Lula e diz que Bolsonaro deu 'liberdade' ao agronegócio*. 2022. Disponível em: <<https://valor.globo.com/politica/noticia/2022/08/16/ministro-da-agricultura-ataca-lula-e-diz-que-bolsonaro-deu-liberdade-ao-agronegocio.ghtml>>. Acesso em: 03 de junho de 2023.

WORLD METEOROLOGICAL ORGANIZATION. *Global Annual to Decadal Climate Update: Target years: 2023 and 2023-2027*. [S.l.], 2023.

*Received/Recebido: 11/07/2023*  
*Approved/Aprovado: 10/11/2023*